



PORTARIA P Nº 206/2024

Retifica a Portaria P Nº 044/2013, publicada no DIO/PMVV em 24/04/2013, que retificou o Ato original Portaria Nº 113P/2006, publicada em 12/01/2007.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **08.999/2006**, datado de **24/03/2006**,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o art. 2º da Portaria P Nº 044/2013, publicada no DIO/PMVV em 24/04/2013, que retificou a Portaria Nº 113P/2006, publicada em 12/01/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º Conceder benefício de Aposentadoria por Invalidez permanente, a partir de 18/09/2006 ao senhor **ALCIDES PEREIRA SOARES**, titular do cargo de Agente Público de Manutenção de Obras, Grupo I, Subgrupo B, Faixa 6, com proventos integrais, na forma do que dispõem Artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, tendo em vista tratar-se de benefício amparado pela Emenda Constitucional 070/2012.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 29/03/2012, em razão da promulgação da Emenda Constitucional 70/2012, e seus demais efeitos a partir de 18/09/2006.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 08 de agosto de 2024.

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Diretor Presidente Interino